



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Direção Geral**

**Diretoria de Administração e Planejamento**  
**Seção de Administração Contratos e Convênios**  
RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SERVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2021 AO**  
**CONTRATO Nº**  
**50/2021/RNR, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DE MINAS GERAIS,**  
**CAMPUS RIBEIRÃO DAS**  
**NEVES E A EMPRESA L.H.**  
**ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Taiobeiras, nº 169, Bairro Sevilha B, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33858-480, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria 1170, de 20 de setembro de 2019, e, de outro lado a Empresa **L.H. ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.886.114/0001-28**, estabelecida à Rua Hudson, nº 02, Bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.007-640, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia/Administradora, a Senhora **Liliane Henriques Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 15.558.807, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 084.359.836-09, residente e domiciliada à Rua Nadina, nº 44 - B, Bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.007-766, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 02/2021/RNR, processada sob o nº 23713.000129/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **50/2021/RNR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº **50/2021**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000718/2021-06.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do item 01(um), a partir da data 12/07/2021, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

2.2 O item 01 (um) passará de R\$ 156.541,20 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 160.814,12 (Cento e sessenta mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Empenho: 2021NE800051

Gestão/Unidade: 26409/Ribeirão das Neves

Fonte: 8100.000.000

Programa de Trabalho: 191423

Elemento de Despesa: 449051/91

PI: UEXREP43RNN

## 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 08 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 14/09/2021, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/09/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gonçalves Fernandes, Testemunha**, em 16/09/2021, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza, Testemunha**, em 16/09/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0947169** e o código CRC **55E655BB**.

---